



EDITAL Nº 058/2022 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para seleção de ESTAGIÁRIOS sob nº 015, em conformidade com a Lei nº 3.797, de 15 de janeiro de 2013, com a execução técnico-administrativa do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS**, o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital, pelo Decreto nº 4.277, de 28 de janeiro de 2013, e pelas demais disposições legais vigentes.

A publicação oficial deste Edital dar-se-á no Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Nestor Frederico Henn, nº 1645, nesta cidade, e no Diário Oficial do Município – DOM. A divulgação, em caráter meramente informativo, ocorrerá pela *internet*, pelos sites www.cieers.org.br e www.veracruz.rs.gov.br, e o extrato deste edital será publicado no Diário Oficial do Município – DOM.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente processo seletivo.

CAPÍTULO I – DO ESTÁGIO E VAGAS

1.1. O processo seletivo destina-se à contratação para vagas existentes e formação de cadastro de reserva para vagas que vierem a surgir, de acordo com a tabela abaixo, no prazo de validade do certame.

1.2. A habilitação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes e das que vierem a surgir, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.3. TABELA DE VAGAS:

Nº	Áreas de Estágio	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos na contratação	Carga Horária	Bolsa-auxílio Março/2022
NÍVEL MÉDIO					
01	Nível Médio	05 + CR	a) Ensino médio em andamento e aluno devidamente cadastrado no CIEE/RS ¹	6 h diárias e 30 h semanais	R\$ 550,00 + Auxílio-transporte ²
NÍVEL SUPERIOR					
02	Administração	CR	a) Ensino superior em andamento e aluno devidamente cadastrado no CIEE/RS ¹	6 h diárias e 30 h semanais	R\$ 750,00 + Auxílio-transporte ²
03	Ciências Contábeis	01 + CR	a) Ensino superior em andamento e aluno devidamente cadastrado no CIEE/RS ¹	6 h diárias e 30 h semanais	R\$ 750,00 + Auxílio-transporte ²
04	Direito	CR	a) Ensino superior em andamento e aluno devidamente cadastrado no CIEE/RS ¹ b) Estar cursando a partir do 3º semestre .	6 h diárias e 30 h semanais	R\$ 750,00 + Auxílio-transporte ²
05	Educação Física (Licenciatura)	CR	a) Ensino superior em andamento e aluno devidamente cadastrado no CIEE/RS ¹	6 h diárias e 30 h semanais	R\$ 750,00 + Auxílio-transporte ²
06	Enfermagem	04 + CR	a) Ensino superior em andamento e aluno devidamente cadastrado no CIEE/RS ¹	6 h diárias e 30 h semanais	R\$ 750,00 + Auxílio-transporte ²
07	Engenharia Civil	CR	a) Ensino superior em andamento e aluno devidamente cadastrado no CIEE/RS ¹	6 h diárias e 30 h semanais	R\$ 750,00 + Auxílio-transporte ²



Nº	Áreas de Estágio	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos na contratação	Carga Horária	Bolsa-auxílio Março/2022
08	Farmácia	CR	a) Ensino superior em andamento e aluno devidamente cadastrado no CIEE/RS ¹	6 h diárias e 30 h semanais	R\$ 750,00 + Auxílio-transporte ²
09	Medicina Veterinária	01 + CR	a) Ensino superior em andamento e aluno devidamente cadastrado no CIEE/RS ¹	6 h diárias e 30 h semanais	R\$ 750,00 + Auxílio-transporte ²
10	Nutrição	CR	a) Ensino superior em andamento e aluno devidamente cadastrado no CIEE/RS ¹	6 h diárias e 30 h semanais	R\$ 750,00 + Auxílio-transporte ²
11	Pedagogia	08 + CR	a) Ensino superior em andamento e aluno devidamente cadastrado no CIEE/RS ¹	6 h diárias e 30 h semanais	R\$ 750,00 + Auxílio-transporte ²
12	Psicologia	CR	a) Ensino superior em andamento e aluno devidamente cadastrado no CIEE/RS ¹	6 h diárias e 30 h semanais	R\$ 750,00 + Auxílio-transporte ²
13	Serviço Social	01 + CR	a) Ensino superior em andamento e aluno devidamente cadastrado no CIEE/RS ¹	6 h diárias e 30 h semanais	R\$ 750,00 + Auxílio-transporte ²

CR = Cadastro de Reserva.

⁽¹⁾ Para fins de admissão como estagiário, é necessário estar cadastrado junto ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE/RS, o que pode ser realizado gratuitamente pelo site www.cieers.org.br.

⁽²⁾ Conforme previsto na legislação municipal, será concedido auxílio-transporte em dinheiro, calculado à razão de R\$ 10,00 (dez reais) para cada dia de atividade do estagiário, assim considerados aqueles em que há deslocamento do estagiário para efetivo desempenho das atividades no local de estágio.

1.4. DAS ATIVIDADES: desenvolver atividades relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelo órgão ou entidade nos quais realizar o estágio.

CAPÍTULO II – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. CRONOGRAMA (SUJEITO À ALTERAÇÕES):

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital do Processo Seletivo para estagiários n.º 015	11/03/2022
Período de inscrições pela internet, através do site: www.cieers.org.br	11/03 a 22/03/2022
Período para entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com deficiência	11/03 a 22/03/2022
Edital de publicação das inscrições homologadas – lista preliminar de inscritos	25/03/2022
Período de recursos sobre a lista preliminar de inscritos	25 a 28/03/2022
Resultado da homologação das inscrições – lista oficial de inscritos	29/03/2022
Aplicação da Prova Teórico-Objetiva – de forma on-line no site www.cieers.org.br	31/03/2022
Período de vistas da Prova-Padrão	01/04 a 13/04/2022
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	01/04/2022
Período de recursos sobre o Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	01/04 a 04/04/2022
Publicação do Gabarito Oficial e das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	08/04/2022
Período de recursos sobre as Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	08/04 a 11/04/2022



PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do certame com a lista de Classificação Final	13/04/2022

2.2. Todas as publicações serão divulgadas até as 17h00min., da data estipulada neste Cronograma, no *site* www.cieers.org.br, no Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Nestor Frederico Henn, nº 1645, nesta cidade, e no Diário Oficial do Município – DOM. A divulgação, em caráter meramente informativo, ocorrerá no *site* do Município www.veracruz.rs.gov.br.

2.3. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo Público poderá ser alterado por decisão da Comissão de Seleções do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE/RS, bem como pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Município, observando o prazo mínimo de 48h de antecedência ao evento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade, caso venha a ocorrer.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital. Somente poderão se inscrever no referido edital os candidatos que tiverem 16 anos completos até a data final das inscrições.

3.2. Os candidatos deverão inscrever-se para apenas uma área de estágio, tendo em vista que as provas para todas as áreas ocorrerão na mesma data e horário.

3.3. As inscrições serão somente pela *internet* e de forma gratuita.

3.4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 11/03/2022 a 22/03/2022.

3.5. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET: as inscrições via *internet* poderão ser realizadas **a partir do dia 11 de março de 2022 até o dia 22 de março de 2022**, pelo *site* www.cieers.org.br.

3.5.1. Para efetuar o cadastro no portal do CIEE, o candidato deve acessar o *site* <https://www.cieers.org.br>, em seguida clicar em “Cadastre-se”, e então preencher o cadastro de estudante.

3.5.2. Para realizar a inscrição neste Processo Seletivo Público, o candidato deverá acessar o *site* <https://www.cieers.org.br>, clicar em “Processos Seletivos Públicos”, em seguida localizar o *banner* do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, e clicar em “Inscrever-se”.

3.5.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato poderá imprimir o documento. Este será o seu comprovante de inscrição.

3.5.4 Os candidatos interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar capítulo próprio neste edital, para encaminhamento de documentos necessários.

3.6. O Município de Vera Cruz e o Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE/RS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. São requisitos para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, a serem apresentados quando da contratação:

- ter no mínimo 16 anos de idade;
- estar devidamente classificado no processo seletivo;
- possuir cadastro junto ao Agente de Integração – CIEE/RS;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- estar regularmente matriculado em instituição de ensino e frequentando o curso na área a qual concorreu;
- os candidatos alunos de cursos de nível superior não devem estar cursando o último semestre dos respectivos cursos, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário;



- g) os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir carga horária de acordo com as necessidades da Administração Municipal;
- h) os candidatos à vaga de Ensino Médio deverão ter disponibilidade para cumprir carga horária nos períodos da manhã e tarde;
- i) candidatos com deficiência – verificar capítulo próprio, neste edital.

3.8. ATENÇÃO: o candidato, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a classificação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo. O candidato com deficiência deverá apresentar, também, o laudo de que trata o subitem 4.5.6 deste Edital.

3.8.1 A eventual incompatibilidade de horários da vaga de estágio com os horários desenvolvidos pelo candidato na instituição de ensino é fator relevante que poderá inviabilizar a efetivação do mesmo.

3.9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

3.9.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, por via postal; por telex ou via fax; *e-mail*; extemporâneas e/ou condicionais.

3.9.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).

3.9.3. O documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo para tratar de seus interesses junto ao Município e com o Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE/RS.

3.9.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

3.9.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

3.9.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

3.9.7. Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitos pedidos de alterações das opções de área de estágio.

3.9.8. As informações prestadas na ficha de inscrição (*internet*), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

3.9.9 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9.10 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas na inscrição.

3.9.11 O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela parte contratante de estágio e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.



3.10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.10.1. No dia **25 de março de 2022** será divulgado edital de homologação preliminar das inscrições.

3.10.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de recurso, conforme determinado neste edital.

3.10.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.

3.10.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos *sites* www.cieers.org.br e www.veracruz.rs.gov.br e, ainda, no Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município – DOM.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para as áreas cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das que surgirem durante a validade do processo seletivo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 12, § 2º, da Lei nº 3.797, de 15 de janeiro de 2013.

4.2. Para efeito deste processo seletivo, consideram-se necessidades especiais somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim definidas:

4.2.1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

4.2.2. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz;

4.2.3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins do Processo Seletivo, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

4.2.4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

4.2.5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

4.2.6. Os candidatos classificados no certame quando convocados para estágio serão submetidos a exames médicos e complementares, que avaliarão a sua condição física e mental.

4.3. **PROCEDIMENTO PARA REQUERER COTA(S):** para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via *e-mail* para o endereço eletrônico santacruz@cieers.org.br, o laudo médico e o **Anexo II** de REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, até o dia determinado no cronograma de execução.

4.3.1. Caso o candidato não encaminhe o **laudo médico e o respectivo requerimento** até o prazo



determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

4.4. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais concorrentes, em relação ao conteúdo das provas e critérios de avaliação.

4.4.1. Os candidatos com inscrição homologada como Pessoa com Deficiência, aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.4.2. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

4.5. O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

4.5.1. Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

4.5.2. Especificar o grau ou o nível da deficiência;

4.5.3. Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;

4.5.4. Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;

4.5.5. Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

4.5.6. Os candidatos classificados no certame, quando convocados para estágio, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo município para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atividades. O candidato com deficiência deverá apresentar ao CIEE/RS laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.5.7. O candidato portador de necessidades especiais, classificado e convocado para estágio, poderá também, durante o exercício das atividades, ser submetido à avaliação por equipe multiprofissional, a qual bem identificará a compatibilidade entre as atividades e a deficiência apresentada.

CAPÍTULO V – DA PROVA E OS RESPECTIVOS CRITÉRIOS

5.1. Para todas as áreas de estágio, o processo seletivo constará unicamente de **PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**, de caráter classificatório, com questões objetivas de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições da área.

5.2. A prova teórico-objetiva para todas as áreas de estágio será aplicada de forma **ON-LINE**, tendo em vista os atuais protocolos sanitários relacionados com a COVID-19.

5.3. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO PARA TODAS AS ÁREAS DE ESTÁGIO:

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	15	3,0	100,0
	Conhecimentos Gerais	10	3,5	
	Informática Básica	05	4,0	

5.4. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA:

5.4.1 A prova teórico-objetiva, de caráter classificatório, será aplicada de forma *on-line* no dia **31 de março de 2022, das 19 às 20 horas**, horário oficial de Brasília-DF, no portal do CIEE/RS na *internet*, no endereço eletrônico www.cieers.org.br, a todas as áreas de estágio e terá a duração de até **60 minutos**. A prova



contará com **30 (trinta) questões** objetivas e de múltipla escolha, compostas de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), sendo apenas uma considerada correta, elaboradas de acordo com o conteúdo previsto no Programa da Prova Teórico-Objetiva e Referências Bibliográficas do Anexo I deste Edital.

5.4.2. Para realizar a prova o candidato deve ter cadastro ativo no portal do CIEE/RS e estar com a inscrição homologada no presente Processo Seletivo Público.

5.4.2.1. O acesso à prova deve ser por um computador (PC *desktop*, *notebook* ou similar), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome. **Não é possível realizar a prova por meio de *smartphone*.**

5.4.2.2. No dia e horário designado para a prova o candidato deverá acessar o portal do CIEE/RS com sua senha individual e localizar a prova *on-line* na aba Processos Seletivos, na área logada, ou através do *link*: <https://www.cieers.org.br/provaonline>, e deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.

5.4.2.3. Caso o candidato saia do portal por algum motivo, ele poderá retomar e será direcionado para a questão onde parou. O candidato deverá atentar-se que a prova somente estará disponível para realização durante esse horário, não sendo possível realizá-la em outro momento.

5.4.2.4. Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF (Formato de Documento Portátil) da prova contendo as respostas assinaladas pelo candidato para que este possa realizar a conferência com o gabarito, que será divulgado conforme cronograma previsto no item 2.1 deste Edital.

5.4.3. O CIEE/RS e o Município de Vera Cruz/RS não se responsabilizam por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, como quedas ou falhas de conexão utilizada pelo candidato na realização das provas.

5.4.4. O candidato que não realizar a prova *on-line* ou que obtiver nota final inferior a 50 pontos estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É de responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

6.1. Os recursos têm os prazos previstos no Cronograma de Execução e são destinados à(o):

6.1.1. Homologação das inscrições;

6.1.2. Gabarito das provas (discordância da formulação da questão e da resposta apontada);

6.1.3. Notas das provas teórico-objetivas;

6.2. Os recursos deverão ser formulados em conformidade com o Anexo III deste edital e deverão ser enviados tempestivamente no formato PDF (Formato de Documento Portátil) para o *e-mail* **santacruz@cieers.org.br**.

6.3. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

6.4. O candidato pode interpor quantos recursos julgar necessário, porém deve sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).

6.5. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

6.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

6.7. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

6.8. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.



- 6.9. O candidato deve procurar se basear na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso.
- 6.10. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.
- 6.11. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos.
- 6.12. O candidato pode enviar recurso apenas para a área de estágio na qual está inscrito.
- 6.13. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.
- 6.14. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, exceto para os que já haviam computado a questão como correta antes da anulação.
- 6.15. Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido à questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.
- 6.16. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.
- 6.17. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizados no *site* do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE/RS: www.cieers.org.br, não sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.
- 6.18. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telegrama, *e-mail* ou outro meio que não o especificado neste Edital.
- 6.19. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido.
- 6.20. O Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE/RS se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.
- 6.21. Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação à anulação de questão devidamente fundamentada.

CAPÍTULO VII – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a nota obtida na prova objetiva.
- 7.1. A classificação final do certame será publicada por edital, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver classificados.
- 7.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 7.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os classificados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
- 7.4. Para todas as áreas de estágio, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
- 7.4.1. Após a aplicação deste critério, o desempate ocorrerá, conforme segue:
- a) obtiver maior nota em português;
 - b) obtiver maior nota em conhecimentos gerais.



7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, após aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do número de inscrição dos candidatos empatados, do menor para o maior.

CAPÍTULO VIII – DO PROVIMENTO DAS VAGAS

8.1. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

8.2. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município.

8.3. A publicação da convocação dos candidatos será feita por edital, publicado junto ao Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no *site* do Município: www.veracruz.rs.gov.br

8.4. Os candidatos convocados terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da publicação da convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que será celebrado em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Lei Municipal nº 3.797/2013. Caso o candidato não se apresente no prazo, perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

8.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos classificados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez.

8.6. O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

8.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio só ocorrerá no caso de exibirem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo III - item 3.7, deste edital, acompanhada de fotocópia;
- b) declaração ou atestado de frequência recente da Instituição de Ensino;
- c) atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico que comprove aptidão necessária para o exercício das atividades, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

8.8. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato classificado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no certame.

8.9. O estágio terá duração mínima de um ano, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez por igual período até completar, no máximo, 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no art. 11 da Lei nº 11.788/2008, exceto em se tratando de estágio na área de Direito, que terá vigência inicial de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período até o prazo máximo estabelecido na legislação.

8.10. Ao candidato que já estagiou no Município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os 2 (dois) anos de estágio.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os horários estabelecidos por este Edital, assim como nos editais subsequentes, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

9.2. O nome, o número de inscrição e os resultados dos candidatos inscritos são passíveis de publicação em editais subsequentes devido à transparência inerente ao Processo Seletivo Público.

9.3. Quaisquer materiais de apoio elaborados, por terceiros, especificamente para este Processo Seletivo Público não apresentam relação alguma com o Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE/RS, tais como apostilas, cursos, entre outros.

9.4. O Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE/RS não cobrará taxa de emissão de documentos, solicitado por candidato, que importe em declaração específica e individual.



9.5. As provas e todas as questões são obras intelectuais e gozam de proteção de direitos autorais morais e patrimoniais de propriedade exclusiva do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE/RS e importam na proibição de cópia, citação, utilização, reprodução, publicação na *internet*, ainda que parcial, utilização para fins comerciais ou não, sem autorização prévia e formal do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE/RS, nos termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

9.5.1. O candidato e/ou terceiro que contribuir, direta ou indiretamente, para violar os direitos autorais das provas e questões que tiver acesso, poderá ser eliminado do certame, além de sofrer as sanções legais.

9.6. Não serão fornecidas, por telefone ou *e-mail*, informações específicas de quaisquer candidatos divulgadas através do curso do candidato ou por editais, tais como resposta a recurso interposto, classificação, entre outros.

9.7. **VISTAS DE DOCUMENTOS:** a prova padrão ficará disponível no *site* do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE/RS: www.cieers.org.br, para acesso e consultas posteriores pelos interessados, após o término da sua aplicação até a conclusão deste Processo Seletivo Público.

9.8. Para trabalhar com arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) – único formato de arquivo aceito neste Processo Seletivo Público – obtenha o *software* gratuito do Acrobat Reader em: <https://acrobat.adobe.com/br/pt/>.

9.9. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.10. Havendo disposições contraditórias neste Edital e nos seguintes, prevalecerá, nesta ordem: (1º) a específica sobre a genérica, (2º) a primeira que ocorrer e (3º) a mais benéfica ao maior número de candidatos.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Município em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE/RS.

9.12. Fazem parte do presente Edital:

9.12.1. Anexo I – Programa da Prova Teórico-Objetiva e Referências Bibliográficas;

9.12.2. Anexo II – Requerimento para pessoas com deficiência;

9.12.3. Anexo III – Formulário de recurso.

CAPÍTULO X – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1. Delega-se competência ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE/RS, como Banca Executora deste Processo Seletivo, para:

10.1.1. Receber os requerimentos de inscrições;

10.1.2. Emitir os documentos de homologação das inscrições;

10.1.3. Aplicar, julgar e corrigir as provas *on-line*;

10.1.4. Apreciar os recursos previstos neste edital;

10.1.5. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;

10.1.6. Prestar informações e divulgar o Processo Seletivo Público dentro de sua competência;

10.1.7. Atuar em conformidade com as disposições deste edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 015/2022
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS



10.1.8. Responder, em conjunto com o Município, eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

Vera Cruz/RS, 11 de março de 2022.

Gilson Adriano Becker,
Prefeito Municipal de Vera Cruz/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ANEXO I – PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

*****As bibliografias sugeridas poderão ser utilizadas pela Banca Examinadora, mas este referencial não retira o direito da Banca de se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia. Esta bibliografia tem apenas o caráter orientador.**

***As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; e o conhecimento destas novas regras poderá ser exigido para a resolução das mesmas.

LÍNGUA PORTUGUESA

Ensino Médio

PROGRAMA DE PROVA:

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; significado contextual de palavras e expressões. Ortografia. Acentuação gráfica. Separação silábica. Classes de palavras. Emprego e flexão de tempos e modos verbais - verbos regulares e irregulares. Termos da oração. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. Sinônimos e antônimos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006.
2. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: Novo Acordo Ortográfico. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.
3. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da língua portuguesa. 8. ed. Curitiba: Positivo, 2010.
4. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. São Paulo: Ática, 2008. Reimpressão.
5. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2010.
6. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Ensino Superior

PROGRAMA DE PROVA:

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. Ortografia. Acentuação gráfica. Classes de palavras. Estrutura e formação de palavras. Semântica. Colocação pronominal. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Termos da oração. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. O uso dos porquês. Pontuação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006.
2. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: Novo Acordo Ortográfico. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.
3. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da língua portuguesa. 8. ed. Curitiba: Positivo, 2010.
4. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 6. ed. São Paulo: Ática, 2008.
5. ILARI, Rodolfo. Introdução à semântica: brincando com a gramática. São Paulo: Contexto, 2013.
6. KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 2013.
7. KOCH, Ingedore Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A Coerência Textual. São Paulo: Contexto, 2013.
8. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2010.
9. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. 9. ed. São Paulo: Ática, 2010.
10. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.



CONHECIMENTOS GERAIS

Ensino Médio e Superior

PROGRAMA DE PROVA:

Refere-se a questões de temas relacionados às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e *internet*. Conhecimentos Gerais: dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos, do município, do estado, do país, e do mundo. Informações sobre artes, ciências, esportes, política, economia e cultura. Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável, ecologia e descarte correto de resíduos. Ciências Naturais, Cultura, Cinema, Generalidades e conceitos do Brasil, Rio Grande do Sul e do Mundo. História e Geografia Gerais Mundiais, do Brasil, do Estado e do Município. Atualidades no Brasil: cenário político brasileiro. Reforma política. Operação Lava Jato e implicações nacionais. Acessibilidade e o papel das políticas públicas. Intolerância e xenofobia. Sistema prisional brasileiro. História da saúde pública no Brasil. Recorde nas taxas de desemprego no Brasil em 2020. Crise econômica. Alta da inflação em 2021. Petróleo e sua importância na política brasileira. Como é calculado o PIB. Fim do Auxílio Emergencial. Implantação e popularização do PIX. Desinformação e *Fake News*. Tragédia em Capitólio-MG. Estiagem de 2022 no Rio Grande do Sul. Atualidades no mundo: as eleições nos Estados Unidos e a vitória de Joe Biden. Invasão do Capitólio dos Estados Unidos. Assassinato de George Floyd. Pandemia do Coronavírus. A corrida mundial pelo desenvolvimento de vacinas para a Covid-19. Erupção do vulcão em Tonga, na Oceania. O fenômeno da valorização das criptomoedas em 2021. O conflito entre Armênia e Azerbaijão sobre o controle da região de Nagorno-Karabakh. Lei de Segurança Nacional de Hong Kong. Os 75 anos da ONU. A retórica armamentista e o retorno das tensões na península coreana. A invasão da Ucrânia pela Rússia em 2022. O programa Artemis da Nasa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

INFORMÁTICA

Ensino Médio e Superior

PROGRAMA DE PROVA:

Conceitos básicos: *hardware* e *software*; componentes de um microcomputador; dispositivos de entrada e saída; periféricos e dispositivos externos. Ambiente *MS-Windows* - execução de aplicativos; manipulação de arquivos e pastas no *Windows Explorer*; utilização da área de trabalho e da lixeira. Noções de *internet*; transferência de arquivos; *World Wide Web (WWW)*, *spywares* e *malwares*; Utilização de *e-mail*: ambiente do *Outlook*.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. MANUAIS, livros, apostilas, compilados e diversos que contenham os conteúdos indicados.



ANEXO II – REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Área de Estágio: _____

() Venho por meio deste solicitar inscrição em vaga destinada a deficientes, conforme legislação.

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____ (CRM: _____)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura e Inscrições.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

A/C Centro Integração Empresa Escola – CIEE/RS

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO _____ ÁREA/CURSO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**
 CONTRA GABARITO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
 CONTRA NOTAS DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

INSTRUÇÕES: reproduzir a quantidade necessária – preencher em letra de forma ou à máquina – enviar este formulário devidamente preenchido e assinado, digitalizado em formato PDF para o *e-mail*: **santacruz@cieers.org.br**, dentro do prazo definido no edital.

Data: ____/____/____.

Assinatura do candidato